

LEI Nº 2.276, de 17 de dezembro de 2.013.

“Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reginópolis, para o exercício de 2014”.

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Reginópolis, para o exercício de 2014, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.900.000,00 (Vinte e quatro milhões e novecentos mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | =====> | 23.188.600,00 |
| 1.1- Receitas Tributárias | 1.350.300,00 | |
| 1.2- Receitas de Contribuições | 170.000,00 | |
| 1.3- Receita Patrimonial | 46.200,00 | |
| 1.6- Receita de Serviços | 355.900,00 | |
| 1.7- Transferências Correntes | 21.118.700,00 | |
| 1.9- Outras Receitas Correntes | 147.500,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | =====> | 5.001.200,00 |
| 2.2- Alienações de Bens | 21.200,00 | |
| 2.4- Transferências de Capital | 4.980.000,00 | |
| Dedução da Receita Corrente | | -3.289.800,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | =====> | 24.900.000,00 |

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

| | |
|-------------------------|--------------|
| 1- POR FUNÇÕES | |
| 01. Legislativa | 908.000,00 |
| 03. Essencial a Justiça | 258.500,00 |
| 04. Administração | 2.702.000,00 |
| 08. Assistência Social | 955.900,00 |
| 09. Previdência Social | 204.000,00 |
| 10. Saúde | 5.448.700,00 |
| 12. Educação | 6.128.700,00 |
| 13. Cultura | 105.000,00 |
| 15. Urbanismo | 2.363.400,00 |
| 16. Habitação | 15.000,00 |
| 17. Saneamento | 3.367.600,00 |
| 18. Gestão Ambiental | 9.700,000 |
| 20. Agricultura | 197.000,00 |
| 24. Comunicação | 18.000,00 |
| 26. Transporte | 1.087.000,00 |
| 27. Desportos e Lazer | 614.500,00 |

| | |
|---|----------------------|
| 28. Encargos Especiais | 452.000,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 65.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ----- | 24.900.000,00 |
| 2 – POR SUBFUNÇÕES | |
| 031. Processo Legislativo | 908.000,00 |
| 092. Representação Judicial e Extrajudicial | 258.500,00 |
| 122. Administração Geral | 927.000,00 |
| 123. Administração Financeira | 1.284.000,00 |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 144.000,00 |
| 129. Administração de Receitas | 323.500,00 |
| 131. Comunicação Social | 23.500,00 |
| 241. Assistência ao Idoso | 111.800,00 |
| 243. Assistência a Criança e ao Adolescente | 140.400,00 |
| 244. Assistência Comunitária | 703.700,00 |
| 273. Previdência Complementar | 204.000,00 |
| 301. Atenção Básica | 5.391.700,00 |
| 304. Vigilância Sanitária | 23.500,00 |
| 305. Vigilância Epidemiológica | 33.500,00 |
| 361. Ensino Fundamental | 4.603.000,00 |
| 362. Ensino Médio | 53.000,00 |
| 364. Ensino Superior | 187.200,00 |
| 365. Ensino Infantil | 1.255.000,00 |
| 366. Educação de Jovens e Adultos | 30.500,00 |
| 392. Difusão Cultural | 105.000,00 |
| 451. Infra-Estrutura Urbana | 1.277.700,00 |
| 452. Serviços Urbanos | 1.085.700,00 |
| 482. Habitação Urbana | 15.000,00 |
| 512. Saneamento Básico Urbano | 3.367.600,00 |
| 542. Controle Ambiental | 9.700,00 |
| 601. Promoção da Produção Vegetal | 197.000,00 |
| 722. Telecomunicações | 18.000,00 |
| 782. Transporte Rodoviário | 1.087.000,00 |
| 812. Desporto Comunitário | 297.500,00 |
| 813. Lazer | 317.000,00 |
| 841. Refinanciamento da Dívida Interna | 152.000,00 |
| 843. Serviços da Dívida Interna | 80.000,00 |
| 845. Transferências | 220.000,00 |
| 999. Reserva de Contingência | 65.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA --- | 24.900.000,00 |
| 3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | |
| 3. Despesas Correntes | 18.551.700,00 |
| 4. Despesas de Capital | 6.283.300,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 65.000,00 |
| TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA | 24.900.000,00 |

| 4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | |
|--|----------------------|
| 01. Poder Legislativo | 908.000,00 |
| 02. Executivo | 23.992.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | 24.900.000,00 |

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III-Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

IV-Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 5%(cinco por cento) da despesa orçada.

ART. 5º - Ficam aprovados os demonstrativos referente aos Anexos IV, V e VI – Planejamento Orçamentário – LDO da Lei nº 2.256 de 02/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, constante no Anexo B.

ART. 6º - Fica aprovado o Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o artigo 8 da Lei nº 2.256 de 02/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, constante no Anexo C.

ART. 7º - A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2014.

ART. 8º .- Revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 17 de dezembro de 2013.

Marco Antonio Martins Bastos
Prefeito Municipal de Reginópolis.-

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de dezembro de 2013.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico